



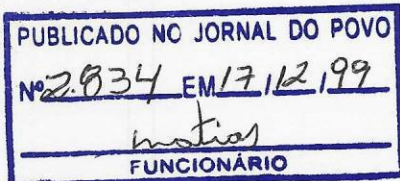
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 578/99

SUMULA: Fixa os valores para a cobrança do I.P.T.U. para o exercício de 2.000, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 11 do Decreto nº 049/83.

DECRETA:

Art. 1º - A tabela 01 do anexo II e a tabela 03 do anexo III, do decreto 049/83, de 14 de dezembro de 1.993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

TABELA DE PONTOS DAS CONSTRUÇÕES TABELA 01= PREÇO DAS CONSTRUÇÕES POR M2

NÚMERO DE PONTOS PO FAIXA LIMITE	VALOR POR M2
Até 100.....	R\$ 2,74
Entre 101 e 130.....	R\$ 3,58
Entre 131 e 170.....	R\$ 4,78
Entre 171 e 220.....	R\$ 6,83
Entre 221 e 250.....	R\$ 9,39
Entre 251 e 270.....	R\$ 12,29
Entre 271 e 300.....	R\$ 14,86
Entre 301 e 330.....	R\$ 17,59
Entre 331 e 350.....	R\$ 20,50
Entre 351 e 380.....	R\$ 23,05
Entre 381 e 400.....	R\$ 25,79
Entre 401 e 450.....	R\$ 32,62
Entre 451 e 500.....	R\$ 38,08
Acima de 501.....	R\$ 49,03

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



ANEXO III

ZONEAMENTO FISCAL PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TALELA 03 = Valor do m2 do terreno para cálculo do V.V.T.

ZONA 01.....	R\$	38,94
ZONA 02.....	R\$	30,57
ZONA 03.....	R\$	24,43
ZONA 04.....	R\$	23,93
ZONA 05.....	R\$	15,36
ZONA 06.....	R\$	11,61
ZONA 07.....	R\$	8,54
ZONA 08.....	R\$	4,78
ZONA 09.....	R\$	4,28
ZONA 10.....	R\$	3,42
ZONA 11.....	R\$	3,08
ZONA 12.....	R\$	2,55
ZONA 13.....	R\$	1,71
ZONA 14.....	R\$	1,02
ZONA 20.....	R\$	4,28
ZONA 25.....	R\$	2,14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1.999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal